

LEI MUNICIPAL N° 1899 DE 25/04/91
PROJETO DE LEI N° 1918
"ISENTA O SR. JOSÉ SILVEIRA DE PÁDUA FILHO DO
PAGAMENTO DAS DESPESAS DE PAVIMENTAÇÃO,
EXECUTADA DEFRENTE SUA PROPRIEDADE".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica isento do pagamento das despesas de pavimentação, executada defrente ao imóvel localizado à Rua Maria do Nascimento Pereira, n° 110, o Sr. José Silveira de Pádua Filho, proprietário do mencionado prédio.

ART° 2° - A isenção, de que trata esta Lei, deve-se à dificuldade financeira do referido cidadão em saldar seu débito perante os cofres públicos municipais, sendo pessoa aposentada, por invalidez, e chefe de numerosa prole.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 25 de Abril de 1991.

VER.PRES.DR.JOSE ALVES CAMPOS / VER.VICE-PRES.PROF.JOSE MARIA
MALAGUTI / VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE